



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021 - Edição: **368** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	4
RESOLUÇÕES	4
EXTRATOS	5

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021 - Edição: **368** - 5

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.390 DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DATA PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROMOÇÃO VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à PROMOÇÃO VERTICAL;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 768 de 07 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.067 de 12 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 19, da Lei nº 2.166 de 01 de fevereiro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que visa sobre os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Vertical que ocorrerão no mês de MAIO de cada ano;

CONSIDERANDO a data para o processo de promoção vertical ser editada anualmente até o último dia do mês de março para análises e aplicação no mês de maio, mediante Portaria do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o período de 1º de janeiro a 31 de março de cada ano, para os servidores públicos municipais protocolarem seus títulos/certificados ao Protocolo Geral da Prefeitura, o qual na sequência deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Setor de Protocolo deverá certificar se as cópias apresentadas pelos requerentes conferem com o documento original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA

No Decreto nº 3.392 de 28 de julho de 2021, publicado no D.O. Edição nº 367, de 28 de julho de 2021:

Onde se lê:

929	18.001.001.12.365.0001.2286	3.1.90.11.00.00	139.000,00
-----	-----------------------------	-----------------	------------

Leia-se :

629	18.001.001.12.365.0001.2286	3.1.90.11.00.00	139.000,00
-----	-----------------------------	-----------------	------------

DECRETO Nº 3.392 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.568.446,92 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
903	18.001.002.12.361.0008.2045	3.1.90.04.00.00	14.000,00
904	18.001.002.12.361.0008.2045	3.1.90.11.00.00	52.000,00
905	18.001.002.12.361.0008.2045	3.1.90.13.00.00	9.100,00
906	18.001.002.12.361.0008.2045	3.1.91.13.00.00	2.700,00
914	18.001.002.12.361.0008.2045	3.3.90.08.00.00	600,00
669	18.001.002.12.122.0001.2035	3.1.90.11.00.00	5.000,00
673	18.001.002.12.122.0001.2035	3.1.91.13.00.00	900,00
635	18.001.001.12.365.0001.2287	3.1.90.11.00.00	201.000,00
657	18.001.001.12.367.0001.2289	3.1.90.11.00.00	84.000,00
658	18.001.001.12.367.0001.2289	3.1.90.13.00.00	33.000,00
632	18.001.001.12.365.0001.2286	3.1.91.13.00.00	29.000,00
633	18.001.001.12.365.0001.2286	3.3.90.08.00.00	2.000,00
638	18.001.001.12.365.0001.2287	31.91.13.00.00	42.000,00
622	18.001.001.12.361.0001.2038	3.3.90.08.00.00	6.000,00
656	18.001.001.12.367.0001.2289	3.1.91.04.00.00	95.000,00
662	18.001.001.12.367.0001.2289	3.3.90.08.00.00	605,00
628	18.001.001.12.365.0001.2286	3.1.90.04.00.00	57.000,00
929	18.001.001.12.365.0001.2286	3.1.90.11.00.00	139.000,00
639	18.001.001.12.365.0001.2287	3.3.90.08.00.00	1.040,00
616	18.001.001.12.361.0001.2038	31.90.04.00.00	73.000,00
646	18.001.001.12.366.0001.2288	3.1.90.04.00.00	8.300,00
652	18.001.001.12.366.0001.2288	3.3.90.08.00.00	719,00
617	18.001.001.12.361.0001.2038	3.1.90.11.00.00	838.000,00
647	18.001.001.12.366.0001.2288	3.1.90.11.00.00	8.000,00
621	18.001.001.12.361.0001.2038	3.1.91.13.00.00	52.000,00
651	18.001.001.12.366.0001.2288	3.1.91.13.00.00	9.000,00
661	18.001.001.12.367.0001.2289	3.1.91.13.00.00	7.000,00
630	18.001.001.12.361.0001.2038	3.1.90.13.00.00	14.000,00
636	18.001.001.12.365.0001.2287	3.1.90.13.00.00	8.000,00
618	18.001.001.12.361.0001.2038	3.1.90.13.00.00	30.000,00
648	18.001.001.12.366.0001.2288	3.1.90.13.00.00	1.700,00
625	18.001.001.12.361.0008.2040	3.3.90.39.00.00	450.000,00
641	18.001.001.12.365.0008.2044	3.3.90.39.00.00	200.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021 - Edição: **368 - 5**

643	18.001.001.12.365.0008.2292	3.3.90.39.00.00	70.000,00
1021	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.91.92.00.00	3.920,44
1022	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.92.00.00	862,48
1023	05.001.001.10.301.0001.2098	3.3.90.36.00.00	20.000,00
	TOTAL....		2.568.446,92

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 2.568.446,92 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos) na fonte de recursos 0 - Recursos Ordinários, conforme processo administrativo nº 4395/21, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de julho de 2021.

MARCELO MAGNO

= Prefeito =

DECRETO Nº 3.393 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo o crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.735.458,45 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
369	05.001.001.10.301.0032.2103	3.1.90.04.00.00	429.472,99
1007	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	2.305.985,46
	TOTAL....		2.735.458,45

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 429.472,99 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos 74 - Excedente Partilha e no valor de R\$ 2.305.985,46 (Dois milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) na fonte de recursos 04 - Royalties, conforme processos administrativos nº 4395/21 e 2.177/21, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de julho de 2021.

MARCELO MAGNO

= Prefeito =

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.512/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 14/06/2021, **Mariglei Gonçalves Hauila**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria I**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.570/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2021, **Fabricio Amara Cassol**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Abastecimento Veicular**, Símbolo DAI-5, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de julho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 121º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 121º Reunião Ordinária do CMS - Arraial do Cabo, realizada em 30 de Junho de 2021, às 14:00h, na Câmara Municipal, à saber;

A Presidente, Sra Sandra Brandão, faz a abertura da reunião e solicita ao Pleno que se faça uma inversão de pauta, afim de deliberarem outros assuntos, devido à um compromisso de última hora do gestor e secretário de saúde, o qual se atrasará por alguns minutos para esta reunião. Aprovado pelo pleno. Dando continuidade, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

***Gestor:**

SMS-AC 1- Titular Jorge Diniz - Suplente faltou

SMS-AC 2- **Licenciado Ata 118º**

SMASTRDH - Titular Rita M. J. Pereira - Suplente faltou

***Profissionais de Saúde/Prestadores de Serviço:**

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021 - Edição: **368 - 5**

SINDSPREV - Titular Adriana Telles - Suplente faltou

SINDSAÚDE - Licenciado Ata 118º -

APAE: Titular Lília Paes - Suplente faltou

***Usuários (Sociedade Civil):**

AMAPP - Titular Henrique Paes - Suplente - Alair Nunes

AMOAFI - Titular Sandra Brandão - Suplente faltou

SINDAC - Titular Manoel de Navarra - Suplente faltou

TIBAC - Titular faltou - Suplente faltou

Titulares - 07 - Sendo: (02 Gestor/01 Prof. Saúde/01 Prest. Serv/03 Soc Civil)

- Suplentes - 01 Soc Civil. - Convidados - 01

(* Duas vagas à serem preenchidas)

Dando continuidade, a Presidente solicita que a Sra Romilda, Coordenadora de Planejamento da SMS/AC, inicie a apresentação do "**Plano DANT**".

1 - SMS - AC

1.4: Plano Dant

A Sra Romilda, faz a explanação do "**PLANO DANT**", o qual deverá ser apresentado para a apreciação e votação, na próxima reunião. Esclarecendo que a verba do plano será somente para custeio, não podendo ser utilizada para outras finalidades e que está alinhado às políticas das esferas Nacional e Estadual e às práticas Municipais "em curso". Que a secretaria tem efetuado diversas oficinas para formação das suas equipes da Atenção Primária de Saúde, suas diretorias técnicas e administrativas e coordenações dos ESF's e que ficou muito contente com a participação expressiva dos funcionários, os quais têm trazido as suas demandas, contribuindo assim, com o planejamento das Políticas Públicas de Saúde Municipais. Falou também das adequações que precisarão serem feitas, devido às doenças associadas à Covid-19; Explicou que o Plano Dant é específico às doenças não transmissíveis e que, com a pós infecção do Novo Coronavírus, algumas patologias têm sido associadas.

1.1: Informes do Gabinete do Secretário.

1.2: Notícias da Policlínica Municipal e do Centro de Reabilitação de Fisioterapia

O Secretário de Saúde, Sr Jorge Diniz, se desculpa pelo atraso. Aproveita para falar sobre a Inauguração da Policlínica Municipal e Centro de Reabilitação em Fisioterapia, prevista para o dia 13 de Julho. Disse já estar quase tudo pronto, aguardando apenas a chegada do mobiliário. Que, em breve, fará o convite aos Srs Conselheiros, para a Inauguração. Falou também sobre a obra efetuada no prédio da Secretaria de Saúde e que em breve, teremos a ala do terceiro andar, pronta e ocupada pela diretoria e suas coordenações da Atenção Primária de Saúde, para que estejam alinhadas e em conjunto com as ações desta secretaria. Falou também sobre as ações itinerantes que estão sendo realizadas nos ESF's, com orientações sobre nutrição, parto, saúde bucal e entrega de Kits maternidade às gestantes. Que o Programa têm acontecido, primeiramente nos distritos, mas que será levado à todos os ESF'S. O Conselheiro, Sr Henrique Paes, perguntou ao secretário de saúde se este programa também será levado para o Bairro da Praia do Pontal, uma vez que o mesmo não possui ESF. O Secretário respondeu que poderá avaliar, junto às coordenações, essa possibilidade. O Conselheiro, Sr Alair Nunes solicitou ao secretário que se faça uma ampla divulgação da inauguração da Policlínica Municipal e da forma de marcação para as suas respectivas especialidades. O Secretário disse que já estão alinhados com a secretaria de comunicação

para esta ampla divulgação. Disse também que o setor de Ouvidoria da Saúde já está funcionando no HGAC e que toda e qualquer denúncia, reclamação e/ou elogios, serão pontuados e respondidos pela Ouvidora da Saúde do Município, Sra Suene.

1.3: Informes sobre o PMI

O Secretário disse que o Município vem seguindo, com êxito, com o calendário de Imunização e que o Município vem recebendo as 4 Vacinas (**CoronaVac - AstraZeneca - Pfizer e Jassen**) e que está muito satisfeito com os resultados atingidos pela coordenação do Município. Que fizeram uma reserva para a aplicação da 2ª Dose da AstraZeneca e que o Município tem seguido dentro do que estabelece o PMI. O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra, perguntou ao Secretário se estão fazendo a "XEPA" de Vacina. O Secretário respondeu que sim. Principalmente aos acamados e doenças crônicas. Que O Município segue o calendário por idade e aos grupos prioritários, conforme orientações do PNI. O Conselheiro, Sr Henrique Paes, perguntou ao Secretário se os turistas em visita ao Município, também podem tomar a vacina. O Secretário respondeu que não, pois as vacinas são enviadas, pelo Estado, de acordo com o número de habitantes de cada Município, mas, que há exceções.

2 - CMS - AC.

2.1: Leitura e votação da ATA da 67ª Reunião Extraordinária de 16/06/2021

A Presidente perguntou ao pleno se todos fizeram a leitura e a apreciação da Ata da 67ª Reunião Extraordinária. A qual foi **APROVADA** por unanimidade.

2.2: Aprovação para uso da Logo do CMS/AC (Mesa Diretora)

A Presidente expôs ao Pleno a imagem da antiga Logo do CMS/AC e solicita a permissão e aprovação deste, para retomar o uso, a qual é muito mais adequada à funcionalidade deste Conselho de Saúde. **APROVADO O USO**, por unanimidade, gerando a **RESOLUÇÃO 014/2021**

2.3: Apresentação do Organograma do CMS (Mesa Diretora).

A Presidente fez a apresentação do Organograma de funcionamento da mesa diretora, relembrando ao pleno da relação entre o CMS e sua formação, com a secretaria de saúde / Gestor.

2.4: 8ª Conferência Municipal de Arraial do Cabo (Mesa Diretora).

A Presidente reitera a urgência e a importância da preparação da 8ª Conferência Municipal, objetivando uma construção sadia e atualizada, para formulação das futuras e produtivas gestões em saúde Municipal, que são Regional. O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra, sugeriu que seja feito um calendário, com reuniões pré agendadas, para que a comissão da realização da conferência delibere os assuntos e as pautas, assim como, todos os demais critérios para a realização da mesma.

2.5: Atenção Básica (Mesa Diretora)

A Presidente registra a insatisfação pelos procedimentos adotados quanto à organização referente à contratação de mão de obra, sem qualificação e treinamento, num momento em que a saúde e o sistema SUS passam por um certo desmonte nas 3 esferas.

3 - ASSUNTOS GERAIS:

O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra perguntou à mesa diretora se a mesma já havia recebido alguma resposta, referente aos assuntos abordados na 119ª Reunião Ordinária, de 28/04/2021, correspondentes à Insalubridade dos ACS e ACE e sua relação nominal, uma vez que, na data,



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021 - Edição: **368 - 5**

ficou estipulado um prazo de 60 dias para tal, lembrando que, este já foi deliberado pelo pleno. A Presidente respondeu que não. Então o Conselheiro, Sr Manoel de Navarra, solicitou que seja encaminhado um ofício à Secretaria de Saúde, com urgência, solicitando respostas e esclarecimentos sobre os itens 2.1 e 2.2 da 119ª R.O de 28/04. Acrescentou que, o Laudo para este benefício de direito ao recebimento da Insalubridade foi efetuado pelo Município em 2019, tendo sido solicitado pelo TCE e através de uma empresa contratada para tal. Que este laudo já se encontra em poder do Secretário de Saúde e que existe uma lei e um processo tramitando para que se cumpra o pagamento, sendo este um direito adquirido aos ACS e ACE.

Nada mais havendo, encerrou-se o ato às 16:26 h, a Sra. Sandra Brandão agradeceu a presença e participação de todos, sendo assim, eu **Angeline Wolkmer**, na função de Secretária Executiva deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros, conforme lista de presença desta 121ª Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 30 de Junho de 2021.

Sandra Brandão
Presidente CMS-AC

DIVERSOS

MOÇÃO A DRA. MARIA IMACULADA PACHECO

“MOÇÃO”

“AGRADECIMENTO”

O **Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder à:

“**Dra MARIA IMACULADA PACHECO**”

Moção de Agradecimento, do Sr Davi Carvalho (enviada ao Sr Stocker/Pousada Genesis) em razão do excelente atendimento do HGAC.

" Prezado Sr. Stockler,

Muito provavelmente não se recordaria da minha estadia na sua pousada, em razão da intensa movimentação de hóspedes, porem certamente se recordará quando mencionar que no dia 14/06 por volta das 18:00hs comecei a passar mal com fortes dores no peito. Sendo que o sr retornou a pousada em menos de 5 minutos para não só dar suporte, como, imediatamente me levou ao pronto socorro.

Tenho que confessar que no breve trajeto temi pelo pior, pois mil coisas se passam na nossa cabeça nesses momentos, e uma delas foi: Justo aqui longe de tudo e todos, inclusive do meu plano medico, na qual tenho suporte 24 horas x 7 dias por semana, porem somente em São Paulo ou no Rio de Janeiro.

Porem, em menos de 40 minutos tudo estava resolvido, comprovando a suspeita da Dra. Mana (ou Maria) Imaculada Pacheco, que na 1a. consulta, certamente achou algo estranho nos meus sintomas e solicitou uma chapa do pulmão. Por incrível que parece, em torno de 10 minutos já estava em frente da Dra. Mana para avaliação da chapa de pulmão, na qual eliminou a possibilidade de enfarto, pois estava com água na Pleura e que

provavelmente teria que fazer a drenagem, mas o meu medico deveria fazer uma avaliação mais profunda sobre a necessidade ou não de fazê-la. Receitou medicação que aliviou todos os sintomas de dores, permitindo que eu pudesse fazer uma excelente viagem de retorno a São Paulo.

Sr Stockler, como foi morador do Rio de Janeiro (capital) e eu de São Paulo (capital) sabemos que o atendimento total em uma rede publica em menos de 40 minutos é praticamente impossível, como também na rede privada onde já passei por emergências, mas nunca completei o ciclo nesse tempo. (Cadastro, triagem normal, triagem Covid-19, 1a. consulta, exame, 2a. consulta, receita medica).

Assim sendo quero agradecer novamente sua rápida intervenção, ao Hospital Geral de Arraial do Cabo e a Dra Mana I. Pacheco que rapidamente detectou o problema.

Grato e certamente estarei de volta em breve, só que dessa vez serei hospede no período total programado."

Arraial do Cabo, 28 de Julho de 2021.

Sandra Brandão

Presidente
CMS/AC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, EDITAL Nº 008/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Pregão Presencial nº 002/2021, Edital nº 008/2021 que realizará no dia 11/08/2021, às 9:00 horas na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, nº, Praia Grande, Arraial do Cabo, para registro de preços para futura aquisição de material de construção. O Edital completo com todas as especificações estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação do IDAC, no horário entre 09h e 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@idac.rj.gov.br. Maiores informações pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo, 29 de julho de 2021

Mylena de Souza Gavina Conceição
Pregoeira

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO: Nº 015/2021

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 28 de Julho de 2021, em sua 122ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE:**

- **APROVAR** : **Chamamento para "Participação" ampla da contribuição de toda à população de Arraial do Cabo, na "Construção" do próximo PMS - "Plano Municipal de Saúde", disponibilizado em página oficial da Prefeitura e que deverá ser amplamente divulgado.**

, em conformidade com a Ata da Plenária da 122ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.
Arraial do Cabo, 28 de Julho de 2021.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021 - Edição: **368 - 5**

Cordialmente,

Sandra Brandão
Presidente
CMS/AC

EXTRATOS

EXTRATO DE REGIME DE PREÇOS Nº 026/2021

Aos dias 28 do mês de julho do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. ROGERIO MARCOS MACEDO SIMAS, portador da Cédula de Identidade nº117338467, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Rua Rebeche, n.º 17, Praia Grande, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2021, no uso das atribuições, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) FORNECEDOR(ES), de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o a futura e contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de capas de processo, conformes pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 021/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 02.844.292/0001-74
ENDEREÇO: RUA JULIO CASTILHO, Nº 1218, RIO DO LIMÃO, ARARIJAMA/RJ, CEP: 28970-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
RG: 08.817.037-8, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ
CPF: 017.630.417-78
TELEFONE: (22) 2665-6895/ 999068457
E-MAIL: ANIVARTESGRAFICAS@HOTMAIL.COM

1	20.000	UND	Capas de Processo: Capa de processo em cartolina 240 gramas impressão 1/0, plastificada frente e verso, tamanho: 32 x 54, dois furos, com aba aberta, na cor azul claro com marca d'água em preto.	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00
---	--------	-----	---	----------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações.

Arraial do Cabo, 28 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL. MATRÍCULA Nº 4215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2021
PROCESSO Nº. 4215/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: MSX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Locação de equipamentos de informática: computadores desktop, notebooks, impressoras, estabilizadores e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias, para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Compras e Licitações, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	------	-----------	----------------	-------------